



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Art. 74 da LF 14.133/21

1. Objeto

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de munições** destinadas ao uso do treinamento da **Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis**, com o objetivo de garantir a segurança pública, a manutenção da ordem e a integridade dos agentes públicos no exercício de suas funções.

A contratação é **justificada** pela **necessidade legal de aquisição de munições exclusivamente de empresas autorizadas pelo Exército Brasileiro**, conforme previsto no **Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)** e nas diretrizes da **Polícia Federal**.

2. Fundamentação Legal da Inexigibilidade

Nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação é inexigível quando **houver inviabilidade de competição**, especialmente em casos de fornecedor exclusivo.

A compra de munições se enquadra nessa hipótese, pois tais produtos são **controlados pelo Exército Brasileiro e regulamentados pela Polícia Federal**, sendo a aquisição restrita a empresas devidamente autorizadas e registradas. A empresa a ser contratada apresentará a **declaração de exclusividade e comprovação de autorização legal**, conforme exige o §1º do mesmo artigo.

3. Justificativa Da Necessidade Da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as exigências mínimas para o fornecimento dos Cartuchos Balísticos a serem utilizadas pelo efetivo da Guarda Civil, no âmbito de treinamento continuado.

Ademais, imprescindível a aquisição considerando a obrigatoriedade da realização anual do Estágio de Qualificação Profissional ao efetivo armado da Guarda Civil, exigência esta tipificada no Acordo de Cooperação Técnica Polícia Federal 01/2022 (anexo), sendo que a não realização deste, implica no cancelamento do Porte Funcional de Arma de Fogo, restringindo o uso de arma de fogo por meio dos Guardas Civis.

Redação: Cláusula Quinta – Das Obrigações do Partícipe 2 (Prefeitura Municipal de Cordeirópolis) – item C-1 – Acordo de Cooperação Técnica Polícia Federal 01/2022

Com base no artigo 21, inciso II, b, do Decreto Municipal nº 6.811/2024, dispensamos o ETP, já que se trata de demanda repetitiva, tendo em vista a Inexigibilidade 106/2025



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone: (19) 3556-9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br   @prefeituracordeiropolis



4. Especificações Do Objeto E Requisitos Da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	7.000	UNID

5. Especificações Técnicas da prestação de serviços

5.1. Orientações Diversas:

Todos os itens, quantidades e condições especificadas a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento da solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

5.1.2 Munição para Pistola calibre .380 Auto Etog 95gr Treina A:

Munição destinada ao treinamento, com projétil totalmente encamisado de boa penetração, não expansivo, ogival de 95gr.

Peso do Projétil (g): 6,150

Coeficiente Balístico: 0,082

Calibre .380

Tipo Fogo Central

6. Da Capacidade Técnica

A empresa fornecedora deverá apresentar toda documentação relativa ao apostilamento do Exército Brasileiro acerca da autorização de fabricação e comercialização, bem como os documentos relativos à Exclusividade de Fabricante junto ao órgão competente e dentro da validade.

7. Da Precificação da Proposta Comercial

Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas e custos, tais como: custos diretos e indiretos relativos ao objeto dessa aquisição, inclusive despesas com estadia, alimentação e transporte dos seus funcionários, manuais, migração dos dados, implantação, instalação, manutenção dos sistemas, treinamentos, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, securitários e tributários, disponibilização dos equipamentos ou outros decorrentes e que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS quaisquer custos adicionais.

7.1 Tabela – Proposta Orçamentária:

Item	Qtde	Valor Cx com padrão 1.000 unid	Valor Total por Item
2 – MUN CBC 380 AUTO EOOG 95GR TREINA A	7.000		
Valor Total - Estimado			R\$

8. Especificação técnica

8.1 - Calibre: .380 AUTO- treinamento

Tipo de projétil: ETOG – Encamisado Trocador de Ogiva (Full Metal Jacket Training Round)

Peso do projétil: 95 grains (aproximadamente 6,16 g)

Tipo de cápsula: Latão

Espoleta: Boxer, não corrosiva

Uso: Exclusivo para treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico de tiro

Finalidade: Simular características de tiro real com segurança e menor custo

Classificação: Munição de uso permitido para instituições de segurança pública, conforme regulamentação do Exército Brasileiro

9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

10. Garantia Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. Garantia ou assistência técnica

Mínima de 24 meses a contar da Nota Fiscal.

12. Prazo Do Contrato Ou Ata De Registro De Preços

O prazo de vigência da contratação é de acordo com o art.105 da Lei 14.133/2021.

13. Execução Do Objeto

13.1 A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13.2 Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com Antonio Ribeiro da Silva Neto, pelo endereço eletrônico: netoibg@hotmail.com, gmc@cordeirópolis.sp.gov.br
- **Local de Entrega:** Rua Saldanha Marinho, nº 378, Centro, Cordeirópolis – SP, CEP 13.490-015
- **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

14. Gestão Do Contrato



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone:(19) 3556-9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeirópolis



14.1 A presente inexigibilidade será gerida pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Amarildo Antonio Zorzo, portador do CPF: 037.624.788-64, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e quem compete designar o fiscal por ocasião da formalização da ata.

14.2 Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024, ficando designado o funcionário Antonio Ribeiro da Silva Neto portador do CPF: 355.126.138-55

14.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o gestor dará ciência a DETENTORA DA ATA, fazendo-o por escrito, bem como das providências a serem adotadas para sanar a falha o defeito apontado.

14.4 Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela DETENTORA DA ATA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.5 A gestão/fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

14.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta.

15. Do Pagamento

Nos termos do art. 68 da lei 14.133/2021, **o pagamento será antecipado**, conforme condições impostas pelo fornecedor, em anexo, para garantir a efetiva entrega do objeto.

16. Justificativa para a escolha da empresa – Inexigibilidade

.Após amplo levantamento de mercado e pesquisa referente a legislação que regulamenta o setor de munições, ficou comprovado que:

O item que compõe o objeto do presente documento descrito, constitui-se restrito à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ N.º 57.494.031/0001-63, constando até a presente data como a única empresa fabricante e fornecedora no país para o objeto deste documento como autorizada a fabricação e venda aos Órgãos de Segurança Pública.



Dada a inviabilidade de competição, a aquisição do objeto do presente documento será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Outrossim, a Companhia Brasileira de Cartuchos é a única fabricante de munições que realiza em seu processo produtivo a gravação para identificação do lote e do adquirente, conforme exigência da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que assim dispõe em seu art. 23, § 2º:

“Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) § 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.”

17. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

18. Qualificação Técnica

Mediante apresentação e atestado de capacitação técnica juntamente com os documentos de habilitação.

20. Participação de consórcio

Não será permitido.

21. Garantia de proposta

Não se aplica.



22. Condições para assinatura do contrato

5 (cinco) dias úteis.

23. Estimativa Do Preço

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail diretamente ao fabricante, o qual possui Carta de Exclusividade compatível com o objeto (vide anexo ao processo), em atendimento ao artigo 23, § 4º da LF nº 14.133/2021.

25. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
302	07.01.00	3.3.90.30.00	061815007	01	2031	1100000

26. Considerações Finais

Diante da necessidade da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis de manter sua operacionalidade e garantir a segurança institucional, justifica-se plenamente a aquisição das munições descritas neste processo, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público.

A contratação ora proposta atende aos requisitos legais estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à **inexigibilidade de licitação** por fornecedor exclusivo, conforme previsto no **art. 74, inciso I**.

A possibilidade de **pagamento antecipado**, prevista no **art. 145** da mesma lei, encontra-se igualmente fundamentada, dada a natureza especial do objeto (produto controlado), bem como a necessidade de assegurar o fornecimento ágil e eficaz. Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa da contratação direta, devendo os autos seguir para ratificação da inexigibilidade, emissão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Nota de Empenho, e assinatura do instrumento contratual, observando-se todas as formalidades legais.

Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2026.

AMARILDO
ANTONIO ZORZO
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO
ANTONIO ZORZO:03762478864
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
presencial, email=AMARILDOZORZO
@GMAIL.COM
Data: 2026.01.22 09:07:51 -03'00'

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 05944	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS			
	Despesa	: 00302 3.3.90.30. 06 181 5007 2021 - (508)	Org:07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P		
	Elemento	: 3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNICOES			
	Processo	: I00055 /2026	Finalidade objeto AQUISICAO DE MUNICAO PARA ARMA DE FOGO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			
0000000173	INEXIGIBILIDA 00055	29/01/2026	142.00082.0006-01	35.437,50		
7.000,	UN	000520 2026	MUNICAO PARA ARMA DE FOGO CALIBRE 380— TREINAM.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Reserva: 2026000450			Total do Empenho	:	35.437,50	

Total dos Empenhos : 35.437,50

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

AMARILDO
ANTONIO ZORZO
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO
ANTONIO ZORZO:03762478864
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
presencial, email=AMARILDOZORZO
@GMAIL.COM
Data: 2026.02.09 12:11:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

NOTA DE
EMPENHO Nº
944/2026

Data do Empenho: 29/01/2026

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 450/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade

Número: 00055/2026

Processo Contábil:

Fornecedor: 05944 - Companhia Brasileira de Cartuchos

Documento: 57.494.031/0010-54

Descrição: AQUISICAO DE MUNICAO PARA ARMA DE FOGO

Classificação

Dotação Nº: 00302

Fonte: 01 - Tesouro

Código Aplicação: 1100000 - Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05.000 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

Institucional

Órgão: 07 Secretaria Municipal Governo Seg Publica

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 5007 CONSTRUIR JUNTOS O FUTURO MAIS SEGURO

Ação: 2021 PROTECAO AO CIDADAO

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 770.000,00

Saldo Anterior: R\$ 760.573,00

Este Empenho: R\$ 35.437,50

Saldo Final: R\$ 725.135,50

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:

(trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Emitente

Aita Dias

assist. Tecn. Contabilidade

110.193.648-74

Ordenador da Despesa

AMARILDO
ANTONIO ZORZO
:03762478864
Assinado digitalmente por AMARILDO
ANTONIO ZORZO:03762478864
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
presencial, email=AMARILDOZORZO
@GMAIL.COM
Data: 2026.02.09 12:11:58 -03'00'

Amarildo Antonio Zorzo

Secretario Mun de Segurança e

037.624.788-64



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante do ETP elaborado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, é a única fornecedora apta a executar os serviços objeto da presente contratação nos termos do que prevê o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou todos os documentos exigidos no § 1º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços em observância ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido apurado que o valor proposto pela empresa contratada se encontra compatível com os preços praticados no mercado, constituindo o menor preço global identificado para o objeto em questão;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira necessárias à celebração do contrato, em conformidade com o que preconiza o artigo 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que conta anexado ao processo administrativo 13626/2025, que atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente pela regularidade formal do procedimento;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72; VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA supracitada, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC

Prazo de Vigência: 30 dias

Valor Total: R\$ 35.437,50

Fundamento Legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 9 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA
DEGASPARI
ABRAHÃO

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA
DEGASPARI ABRAHÃO SAAD:01725055856
DN: cn=MARIA CRISTINA DEGASPARI
ABRAHÃO SAAD:01725055856, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=APREFEITACRISTINA@GMAIL.COM
data: 2026.02.09 14:38:50 -0300

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 9 DE FEVEREIRO 2026.

Prezado (a) Senhor(a).

Tem a presente **CONVOCAÇÃO** o intuito de notificar Vossa Senhoria para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, se apresente para assinar termo de contrato, (recebimento de empenho) conforme o seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 72, incisos VIII da Lei Federal Nº 14.133/21.

Objeto: MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC

Valor Global: R\$ 35.437,50

Vigência: 30 dias.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e considerações elevadas.

Atenciosamente.

MARIA CRISTINA
DEGASPARI
ABRAHÃO
SAAD:01725055856
Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA
DEGASPARI ABRAHÃO SAAD:01725055856
DN: cn=MARIA CRISTINA DEGASPARI
ABRAHÃO SAAD:01725055856, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=APREFEIT@CRISTINA@GMAIL.COM
Data: 2026.02.09 14:56:30 -03'00'

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

São Paulo, 12 de agosto de 2025
DE nº S107/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63 estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, sem similares, no país, do(s) produto(s):

1. MUN 38SPLCURTO FESTIM ESTRELA;
2. MUN 38SPL CSCV 158GR;
3. MUN 38SPL TREINA EOPP 158GR NTA;
4. MUN 380AUTO+P EXPO 85GR GOLD HEX;
5. MUN 38SPL+P+ EXPO 125GR GOLD HEX;
6. MUNIÇÃO 380AUTO ETOG 95GR MANEJO;
7. MUN 380AUTO TREINA CHOG 95GR;
8. MUN 380AUTO ETOG 95GR;
9. MUN 380AUTO EXPO 95GR;
10. MUN 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

Nilson Soilet Carminati
Vice-Presidente de Relações Institucionais

Válida até 08/02/2026

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C230-7C82-2124-A289> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C230-7C82-2124-A289



Hash do Documento

F7C087C912F031B30799306C499D21F8E5825AD223C1CBCF7B666B54E2BF77D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

- ☒ Nilson Soilet Carminati (Vice-Presidente de Relações Institucionais) - 964.150.458-49 em 12/08/2025 10:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





19/11/2025

0091917785

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6310761

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091917785





19/11/2025

0091917785

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6310761****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0091917785**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

CNPJ base: **57.494.031/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38794031**
Autenticação: **49214196**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 57494031

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 57.494.031/0001-63 **IE:** 581001879117
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.287.356.470

Anotação PGE:

Processo 023.00034868/2025-11

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 70743559 Data e hora da emissão 04/08/2025 11:21:28 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 1 de 1	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:36 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **1330.7F8A.6290.DE8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DA RECEITA

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 159016/2025

Data Geração: **05/12/2025**

Data 05/03/2026

Certificamos para os devidos fins que foi procedida a necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, **NÃO CONSTANDO DÉBITOS** para com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, referente a inscrição abaixo identificada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados e que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Identificação			
CCM	1000517		
Contribuinte	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
CNPJ ou CPF	57.494.031/0001-63		
Inscrição Estadual ou RG	581.001.879.117		
Endereço	09426-070 - AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, 3220		
Bairro	BOCAINA	Cidade: RIBEIRAO PIRES	Estado: SP
Atividade	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições, Fabricação de		

Data Emissão: 05/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 159016/2025

Inscrição: 1000517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** a presente certidão.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 158691/2025

Data Geração: **27/11/2025**

Data 27/02/2026

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição 334-62-56-0001-00-0000 IdFísico: 1029432

Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Compromissário

Local do Imóvel 09426-070 - AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, 3220

Bairro e Loteamento GUAPITUBA Quadra: Lote: GLEBA A

Cidade Ribeirão Pires

Estado SP

Data Emissão: 27/11/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 158691/2025

Inscrição: 1029432

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 159151/2025

Data Geração: **10/12/2025**

Data 10/03/2026

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Inscrição	334-64-79-0001-00-0000 IdFísico: 1029433
Proprietário	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Compromissário	
Local do Imóvel	09426-350 - RUA FLORESTA, 0
Bairro e Loteamento	GUAPITUBA Quadra: Lote: GLEBA B
Cidade	Ribeirão Pires
	Estado SP

Data Emissão: 16/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 159151/2025

Inscrição: 1029433

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Certidão nº: 46485899/2025

Expedição: 12/08/2025, às 08:48:59

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.494.031/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS *****
CNPJ: 57.494.031/0010-54, estabelecida em Montenegro, RS.*****

Montenegro, 10 de novembro de 2025, às 16h41min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

10/11/2025 16h41min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001631682525



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ROD BR-470	NUMERO 3133	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 92.515-800	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICIPIO MONTENEGRO	UF RS
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEJUR@CBC.COM.BR	TELEFONE (51) 3883-8002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL